



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



EDITAL Nº 004/2017 – PROCESSO SELETIVO 2018 PPgEM

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, considerando os termos da Resolução nº 197/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de 10/12/2013, comunica a abertura do Processo de Seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia, com ingresso em **2018.1**, tornando público:

I – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção para os níveis de mestrado e doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas.
2. O Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: prova escrita para os candidatos ao curso de mestrado e doutorado; análise e arguição do anteprojeto de dissertação para o mestrado ou de tese para o doutorado.
3. A análise do Currículo Lattes subsidiará a realização da arguição e análise do anteprojeto de pesquisa.
4. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa avaliativa, para apresentar pedido de revisão da avaliação à Comissão de Seleção, a ser entregue, exclusivamente em via impressa, na Secretaria do PPgEM.
5. O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2018.1. O ingresso do candidato aprovado nos cursos de mestrado ou doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas.
6. O Processo de Seleção será coordenado pela Comissão de Seleção de Mestrado e Doutorado do PPgEM – 2018, designada por meio da Portaria nº 103/ 2017, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, de 16/08/2017.

II – DAS VAGAS



7. O Programa oferece o total de 28 vagas, sendo 18 vagas para o mestrado e 10 vagas para o doutorado. Dessas vagas, serão ofertadas 10% (dez por cento) para servidores da UFRN (demanda interna), distribuídas da seguinte forma: 02 vagas para o mestrado e 01 vaga para o doutorado, conforme previsto no ANEXO I deste Edital. Os candidatos da demanda interna deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo PPgEM para a candidatura e aprovação no processo seletivo.
8. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
9. O anteprojeto de dissertação ou de tese deverá estar vinculado pelo candidato à Área de Concentração Comunicação Midiática.
10. Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados, estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2018.1 obedecendo-se à ordem de classificação e à oferta de vagas.
11. Caso haja vagas remanescentes dentre aquelas destinadas aos servidores da UFRN (demanda interna), essas serão preenchidas por candidatos da demanda externa.

III – DO CRONOGRAMA

12. O Processo Seletivo 2018 obedecerá ao seguinte cronograma:

12.1 MESTRADO e DOUTORADO:

- a) Inscrições *on-line*: **das 08h do dia 31/08/2017 às 23h59 do dia 18/09/2017.**
- b) Divulgação das inscrições deferidas: **a partir do dia 20/09/2017**
- c) Aplicação da prova escrita (Mestrado e Doutorado): **29/09/2017 às 14h**, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente.
- d) Divulgação do resultado da prova escrita: **16/10/2017.**
- e) Apresentação de recursos à etapa prova escrita, na Secretaria do PPgEM: **até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado da prova escrita.**
- f) Resultado dos recursos da etapa prova escrita: **20/10/2017.**
- g) Entrega do anteprojeto e do Currículo Lattes, na Secretaria do PPgEM: **de 23 a 25/10/2017, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**



- h) Divulgação do cronograma da arguição do anteprojeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado): **31/10/2017**.
- i) Arguição dos anteprojetos de pesquisa (Mestrado e Doutorado): **de 06 a 10/11/2017, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente.**
- j) Divulgação do resultado da arguição e análise dos anteprojetos: **24/11/2017**.
- k) Apresentação de recursos à etapa da arguição e análise dos anteprojetos, na Secretaria do PPgEM: **até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado da arguição e análise dos anteprojetos.**
- l) Resultado dos recursos da etapa da arguição e análise de anteprojetos: **30/11/2017**.
- m) Publicação do Resultado Final: **04/12/2017**.
- n) Apresentação de recursos ao Resultado Final, na Secretaria do PPgEM: **até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a publicação do Resultado Final.**
- o) Resultado dos recursos do Resultado Final: **08/12/2017**.

IV – DAS INSCRIÇÕES

13. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

14. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

15. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identificação – RG, e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

16. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, **da 00h00 do dia 31/08/2017 às 23h59 do dia 18/09/2017**, observados o horário local de Natal/RN e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;
- b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- c) anexar, eletronicamente:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



- i. o Formulário de Inscrição preenchido e submetido eletronicamente por meio do SIGAA;
 - ii. Foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato “.JPEG”;
 - iii. Cópia da Carteira de Identidade – RG;
 - iv. Cópia do CPF;
 - v. Cópia do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os candidatos brasileiros;
 - vi. Cópia do documento de quitação do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
 - vii. Cópia de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e expedido por Instituição de Ensino Superior – IES nacional, ou Certificado equivalente. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração atestando a condição de Concluinte, sendo a matrícula do candidato aprovado no PPgEM condicionada à apresentação do Diploma de Curso de Graduação;
 - viii. Cópia de Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC e expedido por IES nacional, ou Certificado equivalente, para os candidatos ao Doutorado. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração atestando a condição de Concluinte, sendo a matrícula do candidato aprovado no PPgEM condicionada à apresentação do Diploma de Mestrado;
 - ix. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - x. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
 - xi. Para os candidatos estrangeiros no país, cópia do Passaporte, com comprovação do porte de visto temporário. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado ou o doutorado;
 - xii. Para os candidatos estrangeiros no país, documento de comprovação de proficiência em Língua Portuguesa;
 - xiii. Declaração funcional, para os candidatos servidores da UFRN.
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa no período de **31 de agosto de 2017 a 19 de setembro de 2017**, no local indicado na GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o mestrado, e no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o doutorado;
- f) entregar na Secretaria do PPgEM, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, ou enviar por *e-mail* (ppgem_ufrn@yahoo.com.br), **até o dia 19 de setembro de 2017**, a cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra “e” do item 16 deste Edital;

17. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 16, letra “e”.

17.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.



17.2. O candidato deverá guardar consigo, até o deferimento da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

17.3. O candidato devidamente inscrito poderá, **a partir do dia 20 de setembro de 2017**, acessar o sítio eletrônico do PPgEM (<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>) para consultar sobre o deferimento da sua inscrição.

18. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão:

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no ANEXO III deste Edital;

b) imprimir esse requerimento; e

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

18.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 18 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **31 de agosto de 2017 a 18 de setembro de 2017**, na Secretaria do PPgEM, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

18.2. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

18.3. A condição diferenciada de que trata o item 18 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 18.1.

18.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

18.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

18.6. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

19. O candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

a) preencher, integralmente, o Requerimento para Utilização do Nome Social disponível no ANEXO IV deste Edital;

b) imprimir esse requerimento e;

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero.



19.1. O requerimento e a documentação referidos no item 19 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **31/08/2017 a 18/09/2017**, na Secretaria do PPgEM, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

19.2. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

19.3. A utilização do nome social de que trata o item 19 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 19.1.

20. O PPgEM não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFRN, permanentes ou temporários, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação do efetivo exercício do cargo.

22. O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido.

23. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência.

V – DA PROVA ESCRITA

24. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado, no dia **29 de setembro de 2017 às 14h, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente**, conforme as seguintes orientações:

24.1 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas;

24.2 Os candidatos devem estar no local onde ocorrerá a prova às 13h30;

24.3 A prova terá início às 14h, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora;

24.4 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original de documento de identificação oficial com foto;

24.5 A folha de prova não deverá conter nenhuma identificação do candidato. Em caso de identificação, o candidato será eliminado;



24.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

24.7 A prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, obedecendo às orientações dos examinadores e de documentos específicos;

25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

25.1 Fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;

25.2 Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

25.3 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

25.4 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;

25.5 Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

25.6 Ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando folha da prova;

25.7 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;

25.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

26. A prova escrita de natureza argumentativa deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:

26.1 O exercício de expressão e comunicação em que os candidatos demonstrem domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais de Comunicação Midiática;

26.2 Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

26.3 Capacidade lógica de exposição e de argumentação;

26.4 Capacidade de análise crítica e síntese.

27. No ANEXO II deste Edital estão indicados textos de referência que **podem**, entre outros, servir de apoio à argumentação que será desenvolvida pelo candidato na prova escrita.

28. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois)



examinadores, sendo a discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos resolvida pela Comissão de Seleção.

VI – DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISA

29. O anteprojeto de dissertação para o mestrado e o anteprojeto de tese para o doutorado serão avaliados de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

29.1 A relação de pertinência da temática de estudo com a Área de Concentração Comunicação Midiática;

29.2 A clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;

29.3 A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;

29.4 O domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do anteprojeto;

29.5 O conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

30. O anteprojeto de dissertação ou de tese de que trata este artigo deve ser produção individual do candidato, devendo conter os seguintes itens: *i)* Identificação do candidato, *ii)* Título, *iii)* Introdução e justificativa, *iv)* Objetivos, com definição do objeto de estudo, *v)* Metodologia, *vi)* Relevância do anteprojeto para a Área de Concentração Comunicação Midiática, *vii)* Cronograma de execução e *viii)* Referências, segundo as Normas da ABNT em vigência.

31. O anteprojeto de dissertação deverá contar com até 10 (dez) páginas, e o anteprojeto de tese, com até 15 (quinze) páginas, para os itens “Introdução e justificativa”, “Objetivos”, “Metodologia”, e “Relevância do anteprojeto para a Área de Concentração Comunicação Midiática”.

32. Não serão avaliados os anteprojetos de dissertação ou de tese que não tiverem relação de pertinência com a Área de Concentração Comunicação Midiática.

33. A arguição é o momento de qualificação dos anteprojetos de dissertação e de tese, sendo os candidatos arguídos avaliados, considerando:

33.1. O domínio teórico-metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;

33.2 O domínio na argumentação para justificar sua inclusão na Área de Concentração Comunicação Midiática;

33.3 A clareza na elaboração do discurso oral.



34. A etapa da análise e arguição do anteprojeto de pesquisa é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores.

VII – DO CURRÍCULO LATTES

35. O anteprojeto e o Currículo Lattes de cada candidato fornecem os elementos para a avaliação a ser realizada na análise e arguição do anteprojeto de pesquisa.

36. O Currículo Lattes refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato dos últimos 05 (cinco) anos.

VIII – DO RESULTADO FINAL

37. A média final classificatória do candidato será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = (\text{Prova Escrita})(\text{peso } 6) + (\text{Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa})(\text{Peso } 4) / 10$$

38. A média final é expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e é classificatória por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem a melhor nota até o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital. As notas serão disponibilizadas por meio de consulta no sítio eletrônico (www.cchla.ufrn.br/ppgem) e no mural da Secretaria do PPgEM.

39. A média final mínima para classificação é 7,0 (sete).

40. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

40.1 Candidato que tiver obtido melhor nota na prova escrita, para o mestrado e o doutorado;

40.2 Candidato que tiver obtido melhor nota na arguição do anteprojeto de pesquisa de dissertação ou de tese.

41. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

42. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa (Estudos da Mídia e Práticas Sociais ou Estudos da Mídia e Produção de Sentido) e a indicação do professor orientador.

43. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do PPgEM, localizada no Campus Universitário da UFRN, Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970, telefones: (84) 3342-2245 - Ramal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



706 e (84)99167-6510, Email: ppgem_ufrn@yahoo.com.br, e nos sítios eletrônicos www.cchla.ufrn.br/ppgeme www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2.

Natal/RN, 29 de agosto de 2017.

Prof.^a Maria das Graças Pinto Coelho
Coordenadora do PPgEM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Vagas	MESTRADO		DOUTORADO	
	INTERNA (servidores UFRN)	EXTERNA (público geral)	INTERNA (servidores UFRN)	EXTERNA (público geral)
	02	16	01	09
Total	18		10	



ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA (MESTRADO E DOUTORADO)

Para o Mestrado:

GARCÍA-CANCLINI, Nestor. *Leitores, Espectadores e Internautas*. São Paulo: Iluminuras, 2008.

HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera V. (orgs.). *Teorias da Comunicação*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. *Dos Meios às Mediações: comunicação, cultura e hegemonia*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2003.

SILVERSTONE, Roger. *Por Que Estudar A Mídia?* São Paulo: Loyola, 2002.

SODRÉ, Muniz. *As Estratégias Sensíveis: afeto, mídia e política*. Petrópolis: Vozes, 2006.

Para o Doutorado:

LIPOVETSKY, Gilles; SERROY, Jean. *A Estetização do Mundo: viver na era do capitalismo artista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LUHMANN, Niklas. *A Realidade dos Meios de Comunicação*. São Paulo: Paulus, 2005.

MANOVICH, Lev. *The Language of New Media*. Massachusetts: MIT, 2001.

FRANÇA, Vera Veiga; ALDÉ, Alessandra; CÉSAR RAMOS, Murilo (orgs) FRANÇA, Vera Veiga; ALDÉ, Alessandra; CÉSAR RAMOS, Murilo (orgs). *Teorias da Comunicação no Brasil - Reflexões Contemporâneas*. Salvador EDUFBA-COMPÓS, 2014.

SODRÉ, Muniz. *A Ciência do Comum: notas sobre o método comunicacional*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BOURDIEU, Pierre. (1998) *O Poder Simbólico*. 2. Ed. – Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

ORIENTAÇÕES:

1. O(A) candidato(a) com deficiência e a candidata lactante, para requerer atendimento especial, deverão estar inscritos(as) no Processo Seletivo;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará a Comissão de Seleção de providenciar o atendimento especial necessário;
3. Entregar ou enviar via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, este formulário preenchido e assinado, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo em vigor;
4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
5. São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações apresentadas.

À Comissão de Seleção de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM – 2018,

Candidato (a): _____

RG: _____

CPF: _____

Assinalar o curso para o qual está inscrito (a):

Mestrado Doutorado

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____ Email: _____

O(A) candidato(a) inscrito(a) solicita condição especial para a realização de prova no Processo Seletivo do PPgEM – 2018, conforme documentação probatória em anexo, com fundamento no Edital nº 004/2017 – PPgEM:



I – Assinalar o motivo do requerimento:

1.CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

Física Auditiva Visual

Mental Múltipla _____

2.CANDIDATA: Lactante Gestante

3.CANDIDATO(A) COM PROBLEMAS DE SAÚDE: Qual? _____

II – Assinalar as condições especiais:

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

1.1 FÍSICA

- Parte do corpo: Membros superior (braços/mãos) Membros inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

- Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim. Qual? _____ Não

- Marque com um X os recursos necessários para fazer a prova:

auxílio para transcrição das respostas das provas

sala de fácil acesso – sem escadas/1º andar

adaptação de espaços físicos, mobiliários, equipamentos. Especificar quais: _____

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.2 AUDITIVA

- Faz uso de aparelho auditivo? Sim Não

- Surdo oralizado? Sim Não

- Tem conhecimento em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS? Sim Não

- Você tem fluência em LIBRAS? Sim Não

- Necessita de tradutor e intérprete de libras para a realização das provas? Sim Não



Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.3 VISUAL

() Total(cego) () Subnormal(parcial)

- Marque com um X os recursos necessários para fazer aprova:

() ledor () lupa () mesa espaçosa() prova ampliada

() luminária ou abajur () cartão de resposta ampliado () prova em Braille

() auxílio para transcrição das respostas das provas

- Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte: ()16 ()18 () 22

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência (especificar): _____

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

2. LACTANTE EGESTANTE

2.1 LACTANTE

- Nome completo do (a) acompanhante do bebê no dia da realização das provas:

- Nº do documento de identificação do(a) acompanhante: _____

Obs.: ANEXAR A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INFORMADO.O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS DEVERÁ SER APRESENTADO NO DIA DA PROVA.

2.2 GESTANTE

- Marque com um X os recursos necessários para fazer a prova:

() sala de fácil acesso () cadeira separada da carteira

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



3. CANDIDATO (A) COM PROBLEMAS DE SAÚDE (NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ACIMA):

- Qual (ais) o(s) seu(s) problema(s) de saúde? _____

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.
Local Dia/Mês/Ano

Assinatura do(a) candidato(a)

Reservado à Comissão de Seleção:	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Local:	Data:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

ORIENTAÇÕES:

1. O(A) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, para requerer a utilização do nome social, deverá estar inscrito(a) no Processo Seletivo;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará a Comissão de Seleção de providenciar a utilização do nome social;
3. Entregar ou enviar via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, este formulário preenchido e assinado, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero, no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo em vigor;
4. O atendimento à solicitação de utilização do nome social ficará sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
5. São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações apresentadas.

À Comissão de Seleção de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM – 2018,

Candidato(a): _____

Nome Social: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinalar o curso para o qual está inscrito(a):

Mestrado Doutorado

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____ Email: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



O(A) candidato(a) inscrito(a) solicita que seja utilizado o Nome Social nos registros do Processo Seletivo do PPgEM – 2018, conforme documentação probatória em anexo, com fundamento no Edital nº 004/2017 – PPgEM.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.
Local Dia/Mês/Ano

Assinatura do(a)candidato(a)

Reservado à Comissão de Seleção:	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Local:	Data:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção:	